



EDITAL N.º 144/2024

João Miguel Ferreira Heitor, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, e no uso de competência própria, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público que:

Pelo despacho n.º 149/PC-JH/2024, datado de 10 de dezembro de 2024, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal nos dias 24 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, pelo que se encontram encerrados ao público os serviços municipais

Durante este período devem ser assegurados os serviços essenciais mantendo-se em funções os trabalhadores indispensáveis ao seu funcionamento, nomeadamente:

- Bombeiros Municipais;
- Proteção Civil;
- Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos;
- Serviço de Limpeza Urbana;
- Escolas e Jardins de Infância;
- Serviços de Saúde.

Nos casos em que não seja possível assegurar a tolerância de ponto nos dias mencionados, os trabalhadores serão compensados mais tarde através de procedimento determinado pelo responsável da unidade orgânica onde prestam serviço.

Proceda-se à divulgação do teor deste despacho pelos serviços da Câmara Municipal, colocar nos locais de estilo e no portal www.cm-cartaxo.pt

Paços do Município, 11 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,
(Despacho n.º 149/PC-JH/2024, de 10-12)

[Assinatura
Qualificada] João
Miguel Ferreira Heitor

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] João Miguel
Ferreira Heitor
Date: 2024.12.12 13:11:11
+00:00

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.